



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO GESTOR DO FUNTEL
SECRETARIA EXECUTIVA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 704

70.044-900 - Brasília, DF

(61) 2027-5563 - conselhogestor.funttel@mcom.gov.br

ATA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNTEL

(110ª REUNIÃO DO CONSELHO)

Ao 31º dia do mês de março de 2022, das 14 às 20h, por videoconferência utilizando a plataforma Microsoft *Teams*, foi realizada a presente reunião ordinária do Conselho Gestor do Funttel, com os seguintes participantes: Presidente **Pedro Lucas da Cruz Pereira Araújo**, representante do Ministério das Comunicações (MCOM); Conselheiro **Humberto Bruno Pontes Silva**, representante da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); Conselheiro **Newton Kenji Hamatsu**, representante da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep); Conselheiro **Ricardo Rivera de Sousa Lima**, representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Senhor **Johnny Ferreira dos Santos**, representando o Conselheiro Sérgio Freitas de Almeida, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI). Ausente a Conselheira Jackline de Souza Conca, representante do Ministério da Economia.

1 Assuntos para ciência e informes.

1.1 Informe sobre o andamento dos trabalhos da Agenda de Modernização Normativa e da Estrutura de Governança do Funttel, para o biênio 2021-2022.

Foi informado o status da Agenda de Modernização Normativa e da Estrutura de Governança do Funttel para o biênio 2021-2022, por meio de uma planilha com o andamento das iniciativas previstas no Anexo à Resolução CGF nº 140, de 08/06/2021. As ações nº 1, 2, 3, 4 e 7 foram concluídas e, dentre as ações em andamento, algumas constam como item de deliberação na pauta, como a revisão do Regimento Interno (ação nº 11) e a proposta de resolução sobre transparência ativa (ação nº 12). Outra ação que se encontra praticamente concluída é a atualização do sítio eletrônico do Funttel (ação nº 10), próximo item de pauta para informe.

1.2 Atualização do sítio eletrônico do Funttel.

O trabalho de atualização foi apresentado por meio do acesso ao próprio sítio eletrônico do Funttel no Portal gov.br. Destacou-se que a atualização do sítio seguiu as orientações do Guia de Transparência Ativa da União, elaborado pela Controladoria Geral da União, que tem por objetivo auxiliar os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal a atender a Lei de Acesso a Informação. Ressaltou-se também que o trabalho transcorreu em paralelo à elaboração de minuta de resolução sobre as regras de transparência ativa do Fundo. Foi solicitado que os agentes financeiros (BNDES e Finep), bem como a Anatel, revisem as informações sobre o Funttel constantes dos seus respectivos sítios, a fim de suprimir referências desatualizadas e evitar duplicidade de informações.

1.3 Informe sobre a arrecadação e execução orçamentária do Funttel no exercício de 2021 e janeiro e fevereiro de 2022.

Foram informados os números finais da arrecadação do exercício 2021, cujas arrecadação bruta e receita líquida total foram de R\$ 474,3 milhões e R\$ 409,3 milhões, respectivamente; assim como a situação da arrecadação de 2022 até o mês de fevereiro, em que a arrecadação bruta somou R\$ 81,2 milhões e a receita total líquida R\$ 43 milhões. Sobre a execução orçamentária, em 2021 foram executados 99,7% dos recursos não reembolsáveis e 85,1% dos recursos reembolsáveis. Para 2022, foi apresentada a disponibilidade de créditos orçamentários constante da lei orçamentária anual: R\$ 21,3 milhões para apoio não reembolsável e R\$ 464,7 milhões para apoio reembolsável. Ressaltou-se que, para este ano, estima-se frustação de receita da ordem de 34%, o que deve resultar em uma disponibilidade financeira total de R\$ 318 milhões.

1.4 Assinatura de aditivos aos contratos de financiamento celebrados com o BNDES e com a Finep, referentes aos exercícios de 2019 e 2020.

Foi informado que, em dezembro de

2021, os termos aditivos foram ajustados, conforme recomendado pelo parecer jurídico da Conjur do MCOM, e enviados aos agentes financeiros para avaliação técnica e jurídica. Apenas a Finep retornou com observações que foram acatadas. Os termos aditivos dos contratos de 2019 e 2020 celebrados com a Finep foram assinados em 29/03/2022 e direcionados à publicação. Aguarda-se resposta do BNDES referente a avaliação técnica e jurídica das minutas de termos aditivos. **1.5 Reconhecimento de dívida.** **Pagamento de remuneração à Finep, referente à execução de recursos não reembolsáveis do exercício de 2015.** Foram apresentados os procedimentos adotados para o reconhecimento de dívidas relativas ao pagamento de remuneração à Finep como agente financeiro do Funttel. Em suma, a quitação das pendências de empenhos realizados em 2015 foi concluída em 31/12/2021, com o pagamento de R\$ 41.899,16 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). **1.6 Pagamento de remuneração à Finep, de que trata o Art. 9º, § 7º da Resolução nº 66, de 2010.** Foram apresentados os procedimentos referentes ao pagamento de remuneração da Finep, resultando em um repasse total relativo aos anos de 2020 e 2021 de R\$ 472.310,84 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), em 31/12/2021, dos quais R\$ 461.833,39 (quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) referentes à remuneração de 2021, e R\$ 10.477,45 (dez mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) referentes a restos a pagar de 2020. Assim, até o momento da reunião não restava qualquer outra pendência financeira a título de remuneração com a Finep. **2. Itens deliberativos.** **2.1 Proposta de Resolução. Plano de Aplicação de Recursos do BNDES 2022-2024.** O Conselheiro representante do BNDES apresentou a proposta de PAR 2022-2024, destacando duas propostas de alteração no programa de Aquisição, Comercialização e Exportação de Equipamentos: a proposta de alteração do percentual mínimo do financiamento a ser aplicado em equipamentos com tecnologia nacional, de 40% para 30%, e a possibilidade de financiamento de capital de giro associado ao projeto de até 30%. O Conselheiro do BNDES esclareceu que o financiamento de capital de giro associado ao projeto faz parte da política operacional do Banco, e que os demais programas operados com recursos do Funttel já contam com essa possibilidade de financiamento. Em seguida, a Secretaria Executiva do Conselho (SE-CGF) apresentou sua análise, mas sugeriu a retirada do item da pauta para aguardar o parecer jurídico. Adicionalmente, o Presidente citou que não havia urgência para essa deliberação devido à situação orçamentária de indisponibilidade financeira. O Secretário Executivo do Conselho ainda abordou o fato de a Finep não ter apresentado o PAR de 2022 a 2024 e que esse fato dificultaria a análise de compatibilidade das demandas de captação de recursos por parte dos agentes financeiros. O Conselheiro representante do BNDES informou que seria importante, por questões operacionais, uma aprovação antecipada dos destaques citados acima, mesmo que de maneira apartada do PAR. O Secretário Executivo destacou a necessidade de se aguardar o parecer da Consultoria Jurídica, bem como de uma nota técnica complementar dedicada à análise das alterações solicitadas. Sugeriu ainda que, para atendimento à demanda do BNDES, a nota técnica complementar fosse submetida à aprovação do Conselho via deliberação eletrônica. **2.2 Proposta de Resolução. Plano de Aplicação de Recursos da Fundação CPQD 2022-2024.** A Fundação CPQD apresentou a proposta de PAR 2022-2024. Em seguida, a SE-CGF apresentou sua análise recomendando a aprovação do PAR da Fundação CPqD prevendo a continuidade dos seguintes projetos: Teranet Fase 2, Plataforma 5G BR, TECSEG e GR 4.0. Autorizada a prorrogação do prazo de execução dos projetos Teranet Fase 2 e Plataforma 5G BR. Autorizada a contratação do projeto nomeado "Ações Estratégicas para Redes Futuras", que prevê aplicação de custeio de R\$ 1.491.980,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e oitenta Reais) em 2022, R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil Reais) em 2023 e R\$ 5.908.020,00 (cinco milhões, novecentos e oito mil e vinte Reais) em 2024. Aprovado o Termo de Referência para contratação do projeto, SEI nº 9535697, constante das páginas de 28 a 46 do processo SEI nº 53115.005571/2022-23, compartilhado em documento PDF como material para subsídio técnico a esse item de pauta. O Conselho aprovou por unanimidade o PAR da Fundação CPqD, conforme minuta de resolução apresentada. Resolução publicada sob o nº 149, de 04/04/2022. **2.3 Proposta de Resolução. Dispõe sobre regras de transparência ativa do Funttel.** Foi apresentada a proposta de resolução que contém as regras de transparência ativa do Funttel, elaborada com base no Guia de Transparência Ativa da União, ação prevista na Agenda de Modernização Normativa e da Estrutura de Governança do Funttel (item 12 do Anexo à Resolução CGF nº 140, de 08/06/2021). A proposta foi aprovada pelo CGF por unanimidade. Resolução publicada sob o nº 151, de 04/04/2022. **2.4 Proposta de Resolução. Alteração da Resolução nº 66. Ampliação do rol de beneficiários do Funttel.** Foi apresentada a proposta de alteração da Resolução CGF nº 66, de

28/10/2010, cujo objetivo é permitir que empresas de qualquer ramo de atividade econômica possam acessar linhas de crédito reembolsáveis para apoio à aquisição de sistemas e equipamentos de telecomunicações. O Secretário Executivo informou que a SE-CGF elaborou nota técnica favorável à alteração, encaminhando-a à Consultoria Jurídica (Conjur). Apesar das tratativas com a Conjur, o processo foi devolvido para reanálise. Por essa razão, o item foi retirado da pauta. **2.5 Proposta de Resolução.** **Revisão e consolidação de atos normativos do Funttel (Decreto nº 10.139, de 2019).** Foi apresentado o status das análises sobre 20 atos normativos do Fundo. O CGF aprovou por unanimidade, pelos presentes no momento da deliberação (representantes do MCOM, Anatel, Finep e BNDES), a proposta de resolução, que revoga alguns atos obsoletos e promove alterações pontuais na Resolução nº 95, que trata do Regulamento de Arrecadação da Contribuição para o Funttel. Resolução publicada sob o nº 148, de 01/04/2022. **2.6 Proposta de Resolução. Novo Regimento Interno do Conselho Gestor do Funttel.** Foi apresentada a proposta de novo RI. Ressaltou-se que a proposta baseou-se no Decreto nº 10.139, de 28/11/2019, e tomou como referência o Regimento Interno de outros Colegiados gestores de políticas públicas, como é o caso do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT). O novo RI foi aprovado por unanimidade, pelos presentes no momento da deliberação (representantes do MCOM, Anatel, Finep e BNDES). Resolução publicada sob o nº 150, de 04/04/2022. **3. Assuntos Gerais.** **3.1 Informações sobre o Plano de Aplicação de Recursos da Finep.** O Conselheiro da Finep informou que o PAR 2022-2024 ainda se encontra em discussão no âmbito da Finep e que pretende submeter a proposta para apreciação na próxima reunião do Colegiado. **3.2 Projeto de pesquisa relacionado à ocupação de postes de energia elétrica pelas empresas de telecomunicações.** **Entidade: FITec.** A Secretaria Executiva do Conselho apresentou uma nota técnica promovendo análise de mérito de projeto apresentado espontaneamente pela instituição científica, tecnológica e de inovação FITec, que solicitou apoio não reembolsável do Funttel para projeto de pesquisa relacionado à ocupação de postes de energia elétrica pelas empresas de telecomunicações. O parecer da Secretaria Executiva foi favorável ao mérito do projeto, que possui prazo de execução de 2 anos, com orçamento total de R\$ 4,7 milhões, sendo R\$ 1,5 milhões no primeiro ano e R\$ 3,2 milhões para o segundo ano. No entanto, destacou-se que, no momento, não há disponibilidade orçamentária para contratação do projeto. O Conselho aprovou, por unanimidade pelos presentes (representantes do MCOM, Anatel, Finep e BNDES), a Nota Técnica e orientou a SE-CGF a buscar suplementação orçamentária e, em caso de sucesso, que o projeto seja submetido ao Conselho para autorização da contratação. **Outros assuntos gerais.** O Conselheiro Humberto, da Anatel, mencionou também a possibilidade de realização de chamadas públicas para seleção de projetos para apoio não reembolsável, citando como exemplo as chamadas públicas realizadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. **Próxima reunião ordinária.** O Presidente informou aos Conselheiros que a próxima reunião será realizada no dia 01/07/2022.

Pedro Lucas da Cruz Pereira Araújo
Presidente
Conselheiro representante do Ministério das Comunicações - MCOM

Humberto Bruno Pontes Silva
Conselheiro representante da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

Newton Kenji Hamatsu
Conselheiro Representante da Financiadora de Estudos e Projetos - Finep

Ricardo Rivera de Sousa Lima
Conselheiro Representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Johnny Ferreira dos Santos

Representando o Conselheiro Sergio Freitas de Almeida, Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rivera de Sousa Lima (E)**, Usuário Externo, em 28/04/2022, às 15:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Cruz Pereira Araujo, Presidente do Conselho Gestor do Funtel**, em 29/04/2022, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BRUNO PONTES SILVA (E)**, Usuário Externo, em 29/04/2022, às 19:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Newton kenji Hamatsu (E)**, Usuário Externo, em 02/05/2022, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Ferreira dos Santos, Diretor do Departamento de Governança Institucional**, em 03/05/2022, às 14:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9662893** e o código CRC **1651A2CC**.